



# Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGE — BAHIA

LEI Nº 82 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera o Parágrafo II do Art. 4º da Lei Nº 69, de 20 de outubro de 1987 e, dá |  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Anagé, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe confere o Art. 94, da Lei Estadual nº3.531, de 10 de novembro de 1976 (Lei Orgânica dos Municípios).

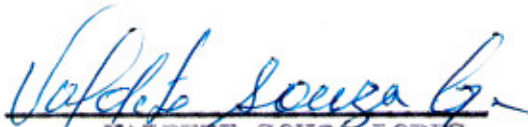
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o Parágrafo II do Artigo 4º da Lei nº 69, de 20 de outubro de 1987, a qual, passará a ter a seguinte Redação: |  
"Parágrafo II Abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto até o limite de 350% (trezentos e cinquenta por cento) da receita arrecada. Utilizando dos recursos autorizados de acôrdo com o Art. 43, § 1º inciso II da Lei nº 4.320/64".

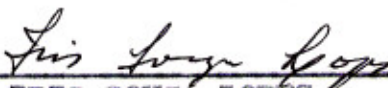
Art. 2º - Fica revogados os efeitos da Lei nº 79, de 25 de agosto de 1988.

Art. 3º - Esta Lei é retroativos a partir de 1º de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

  
\_\_\_\_\_  
VALDETE SOUZA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
IRIS SOUZA LOPES  
SECRETÁRIO - ADM